



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Seção de Compras - CBM-CPOFCOMPRAIS

Ofício nº 24862/2025/CBM-CPOFCOMPRAIS

A Excelentíssima senhora,

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

C/c

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Nesta.

Assunto: **Análise técnica de propostas**

Senhora Superintendente,

Com coriais cumprimentos, encaminhamos os autos com a devida análise realizada pela comissão especializada, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	PROPOSTA	PARECER TÉCNICO (0066500528)
2	EFICAZ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	(0066273163)	Conclusão Geral: As propostas atendem requisitos formais básicos, mas não atendem integralmente as exigências técnicas mínimas do TR , permanecendo pendências obrigatórias que impedem a habilitação final até que sejam sanadas.
25	EFICAZ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	(0066273163)	Conclusão Geral: As propostas atendem requisitos formais básicos, mas não atendem integralmente as exigências técnicas mínimas do TR , permanecendo pendências obrigatórias que impedem a habilitação final até que sejam sanadas.

Em tempo, registramos que as informações acima foram compiladas a partir do **Parecer 6 Comissão de Mergulho CBMRO (0066500528)**, com o intuito de facilitar a visualização pela Pregoeira. Em caso de divergência, prevalecerá o disposto no referido Parecer (SEI nº 0066500528).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para elucidar quaisquer esclarecimentos.

FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR - CEL BM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Av. Gov. Jorge Teixeira com Av. Santos Dumont - setor 10, quadra 528 - Bairro Industrial

Em frente a Passarela do Espaço Alternativo - Porto Velho-RO

E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br - Whatsapp: (69) 9 9213-1391



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinto Andrade Junior, Coronel**, em 15/12/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 15/12/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **67464796** e o código CRC **84DB47AF**.



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Seção de Compras - CBM-CPOFCOMPRAIS

Ofício nº 25261/2025/CBM-CPOFCOMPRAIS

A Excelentíssima senhora,

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

C/c

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Nesta.

Assunto: Análise técnica de propostas

Senhora Superintendente,

Com cordiais cumprimentos, informo que a análise referente ao Item 28 foi realizada conforme consignado no Despacho/Análise nº (0063231590), especificamente no item 8. Registre-se, ainda, que o Item 28 corresponde à cota do Item 22, nos termos da Relação de Itens nº (0061842050).

Considerando que, na análise supracitada, concluiu-se pelo não atendimento do Item 22 às especificações exigidas e que se trata do mesmo produto ofertado pela empresa (itens 22 e 28), conforme Proposta – Itens 16, 22 e 28 (CENTRAL MIX) nº 0062697658 e Catálogo – Itens 16, 22 e 28 (CENTRAL MIX) nº (0062701861), conclui-se, por analogia, que o Item 28 igualmente não atende às exigências do certame.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para elucidar quaisquer esclarecimentos.

Porto Velho–RO, data e hora da assinatura eletrônica.

EDMAR MELO BRAGA - TEN CEL BM

Diretor de Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Av. Gov. Jorge Teixeira com Av. Santos Dumont - setor 10, quadra 528 - Bairro Industrial
Em frente a Passarela do Espaço Alternativo - Porto Velho-RO
E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br - Whatsapp: (69) 9 9213-1391



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Melo Braga, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 19/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67684589** e o código CRC **03F18AB6**.



RONDÔNIA

■ ★ ■
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

3º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar - Buritis - CBM-3SGB5GBCMD

Parecer nº 6/2025/CBM-3SGB5GBCMD

PARECER TÉCNICO

1. Objetivo

Analisar a proposta apresentada pela proponente (Proposta FINAL 448/2023) e verificar o atendimento aos requisitos técnicos, documental e procedimentais estabelecidos no Termo de Referência (TR) SOF/SEI_0036956668.

2. Documentos examinados

- Termo de Referência (SEI_0036956668)
- Proposta FINAL 448/2023 (documento fornecido pela proponente)
- Proposta FINAL 02 UNIFICADA (documento adicional)
- Termo de Referência (SEI_0036956668)

3. Metodologia

Verificação comparativa entre as especificações do TR (itens, quantidades, especificações técnicas mínimas, requisitos de certificação e prazos) e as informações constantes na Proposta 448, com identificação de: (A) Atendimento; (B) Atendimento Parcial; (C) Não atendimento / Pendência documental.

4. Resumo executivo (conclusão)

Com a análise da **Proposta FINAL 448/2023** e também da **Proposta FINAL 02 UNIFICADA**, consolidam-se os seguintes resultados:

- Ambas as propostas apresentam **estrutura formal adequada**, contendo identificação da empresa, indicação de itens, valores unitários e totais, prazo de entrega e validade da proposta.
- A Proposta 02 Unificada confirma preços e itens semelhantes aos constantes da Proposta 448, reforçando a consistência comercial da empresa proponente.
- Entretanto, **nenhuma das duas propostas apresenta documentação técnica comprobatória**, como Certificados (CA/INMETRO/ANVISA), Atestados de Capacidade Técnica (ATC), comprovação de assistência técnica ou garantias formais conforme exigido pelo Termo de Referência.
- A descrição dos itens na Proposta Unificada contém detalhes básicos, porém **não atinge o nível de especificação técnica mínima previsto no TR para comprovar atendimento item-a-item**, especialmente para equipamentos técnicos e EPIs.

Conclusão Geral: As propostas atendem requisitos formais básicos, mas **não atendem integralmente as exigências técnicas mínimas do TR**, permanecendo pendências obrigatórias que impedem a habilitação

final até que sejam sanadas.

5. Verificação sintética por requisitos críticos Verificação sintética por requisitos críticos

A seguir, quadro síntese com os requisitos do TR e o status verificado na proposta.

Requisito exigido no TR	Situação verificada na Proposta 448	Observação / Ação recomendada
Identificação da proponente (CNPJ, representante, assinatura)	Atendido	Documentos de identificação presentes na proposta.
Preços unitários e totais por item (com impostos)	Atendido	Planilha de preços anexada; verificar composição de impostos se necessário.
Especificações técnicas por item (descrição mínima e desempenho)	Parcial	Descrições técnicas presentes para vários itens; requer conferência item-a-item para os 25 itens do TR.
Certificados/Registros obrigatórios (INMETRO, ANVISA, CA)	Não comprovado	Solicitar cópias digitalizadas dos certificados para cada item que exige registro.
Atestado(s) de Capacidade Técnica (ATC)	Não comprovado	Exigir ATC conforme exigências do TR e da legislação aplicável quando valor compatível.
Prazo de entrega (conforme TR)	Atendido (informado)	Proposta indica prazo dentro do previsto; confirmar cláusula contratual.
Embalagem/Rotulagem (produtos lacrados/marca/data)	Parcial	Alguns itens mencionam acondicionamento; exigir declaração formal para todos os itens.
Assistência técnica / peças de reposição	Não comprovado	Exigir lista de assistências autorizadas no Estado de Rondônia para equipamentos que demandam suporte.
Garantia / substituição em não conformidade	Parcial	Solicitar cláusula de garantia/substituição em até 30 dias conforme TR.
Certidões fiscais (CNDT, INSS, FGTS, Dívida Ativa)	Não apresentadas na proposta	Exigir apresentação dessas certidões na fase de habilitação/contratação.

6. Pendências que devem ser exigidas em diligência

- Cópias dos certificados técnicos e registros exigidos pelo TR para cada item (INMETRO, ANVISA, número do CA, fichas técnicas completas).**
- Atestados de Capacidade Técnica (ATC) compatíveis com o objeto e com firma reconhecida quando requerido pelo TR.**
- Declaração de assistência técnica autorizada** (nome, CNPJ, endereço, responsável e cobertura geográfica) para itens que exigem suporte local (botes, veículos aquáticos, etc.).
- Comprovação de embalagem e rotulagem** (descrição ou foto do acondicionamento/identificação da marca e lote).
- Certidões negativas e regularidade fiscal** (INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa) para habilitação.
- Cláusula contratual de garantia e substituição** conforme prazos do TR.

7. Riscos e implicações

- Contratação sem exigir os documentos listados pode resultar em: entrega de material não conforme; impossibilidade de uso operacional; custos adicionais com substituições; risco de responsabilidade administrativa.
- A não apresentação de ATC ou certificados pode motivar inabilitação da proposta, conforme regras do TR e legislação de licitações aplicável.

8. Recomendações finais (procedimento sugerido)

1. Emitir **diligência administrativa** formal à proponente, concedendo prazo para apresentação dos documentos pendentes (ATC, certificados, declarações de assistência técnica e certidões).
2. Após recebimento dos documentos, realizar **conferência item-a-item** com preenchimento de tabela detalhada indicando: Especificação TR / Informação na proposta / Situação (Atende / Parcial / Não atende) / Observação técnica.
3. Só após comprovação integral das exigências documentais e técnicas proceder à habilitação/ratificação da proposta e assinatura do contrato.

9. Anexo sugerido para inclusão no processo SEI

- Tabela detalhada item-a-item com análise técnica (modelo disponível para inserção).
- Termo de exigência (diligência) com lista de documentos pendentes.

Parecer: Esta Comissão assessora em acolher as recomendações acima e determinar a expedição de diligência para apresentação dos documentos pendentes, bem como autorizar a conferência técnica item-a-item assim que os documentos forem juntados aos autos.

ANEXO – Tabela Complementar Oficial de Conferência Técnica (Item a Item)

Nº Item (TR)	Descrição segundo TR	Informação constante nas Propostas (448 e 02 Unificada)	Situação	Observações
1	Conforme TR	Informação básica presente; sem certificações	Parcial	Requer CA/INMETRO/ANVISA conforme aplicável
2	Conforme TR	Presente descrição simplificada	Parcial	Necessária comprovação técnica
3	Conforme TR	Especificação não comprovada	Não atende	Solicitar ficha técnica
4	Conforme TR	Presente parcialmente	Parcial	Falta documentação técnica
5	Conforme TR	Informação incompleta	Não atende	Requer certificado/ATC
6	Conforme TR	Descrição básica	Parcial	Ausência de garantias
7	Conforme TR	Informação insuficiente	Não atende	Solicitar documentação
8	Conforme TR	Apenas preço	Não atende	Sem especificação técnica

Nº Item (TR)	Descrição segundo TR	Informação constante nas Propostas (448 e 02 Unificada)	Situação	Observações
9	Conforme TR	Descrição presente	Parcial	Falta comprovação
10	Conforme TR	Informação parcial	Parcial	Exigir ficha técnica
11	Conforme TR	Preço informado	Não atende	Sem detalhe técnico
12	Conforme TR	Descrição simples	Parcial	Falta certificação
13	Conforme TR	Parcial	Parcial	Necessário detalhamento
14	Conforme TR	Informação insuficiente	Não atende	Solicitar detalhamento
15	Conforme TR	Descrição presente	Parcial	Sem documentos comprobatórios
16	Conforme TR	Não comprovado	Não atende	Solicitar documentação
17	Conforme TR	Parcial	Parcial	Necessita ficha técnica
18	Conforme TR	Informado preço	Não atende	Sem especificação
19	Conforme TR	Parcial	Parcial	Assistência técnica ausente
20	Conforme TR	Descrição mínima	Parcial	Garantias não informadas
21	Conforme TR	Incompleto	Não atende	Solicitar comprovações
22	Conforme TR	Parcial	Parcial	Requer CA/INMETRO
23	Conforme TR	Descrição simples	Parcial	Sem certificações
24	Conforme TR	Não comprovado	Não atende	Solicitar documentação
25	Conforme TR	Informação parcial	Parcial	Conferir com TR

É o parecer (S.M.J.)

Porto Velho, 14 de novembro de 2025.

JAIME FERNANDES DA SILVA - CEL BM
Presidente da Comissão

HIGOR CONTARATO SALVADOR - CAP BM
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Trajano dos Santos Ferreira, 2º tenente**, em 24/11/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Higor Contarato Salvador, Comandante**, em 10/12/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Fernandes da Silva, Coronel**, em 12/12/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066500528** e o código CRC **EFE4DEFC**.